

RUA DOS CAIABIS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 2º, Inciso XVII

Formada pela rua 17 da Vila Costa e Silva

Início na rua dos Maracatins

Término na rua dos Iguás

Vila Costa e Silva

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.054 de 01-07-1976, em nome de Administração Regional.

CAIABIS

Caiabis são índios da família linguística tupi-guaraní, erroneamente classificados como caraíbas, por muitos autores, e localizados na região do rio Paranatinga, no Estado de Mato Grosso. Com o nome de Maquiris, começaram a se apresentar, pacificamente, na foz do rio São Manoel-Paranatinga, a partir de 1936. Os índios Caiabis são também chamados Paruás. Do nome Caiabis há a variante de Cajabi.

RUA DOS CAIABIS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976



ARTIGO 2.º — Ficam denominadas as vias públicas da VILA COSTA E SILVA:

I — RUA DOS AIMORÉS — a Rua 1 que tem início na Rodovia Campinas-Barão Geraldo e término na Avenida 1 — Jardim Santa Genebra 1.ª Parte.

II — RUA DOS ANAPURUS — a Rua 2 que tem início à Rua 40 e término na Rua 38, ambas da Vila Costa e Silva.

III — RUA DOS ARATÁS — a Rua 3 que tem início à Rua 35 e término à Rua 30, ambas da Vila Costa e Silva.

IV — RUA DOS ARAPANES — a Rua 4 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

V — RUA DOS ARAÉS — a Rua 5 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VI — RUA DOS AUETES — a Rua 6 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VII — RUA DOS APIACÁS — a Rua 7 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

VIII — RUA DOS AIPUÁS — a Rua 8 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

IX — RUA DOS AICUXUNAS — a Rua 9 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

X — RUA DOS AÇOCES — a Rua 10 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XI — RUA DOS ARUAQUES — a Rua 11 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da mesma Vila Costa e Silva.

XII — RUA DOS BAROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XIII — RUA DOS CAMURIS — a Rua 13 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XIV — RUA DOS CAMAURÁS — a Rua 14 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XV — RUA DOS CANINGÁS — a Rua 15 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVI — RUA DOS CARAJÁS — a Rua 16 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVII — RUA DOS CAIABIS — a Rua 17 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XVIII — RUA DOS CAXINUÁS — a Rua 18 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XIX — RUA DOS CAETÉS — a Rua 19 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XX — RUA DOS CARIJÓS — a Rua 20 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXI — RUA DOS CATAGUASES — a Rua 21 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXII — RUA DOS CHANÉS — a Rua 22 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXIII — RUA DOS CARINÁS — a Rua 23 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS — formada pelas Ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury, tendo início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e terminando à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUARANIS — a Rua 25 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua 26 que tem início pela própria Rua 26 e pela 22 da Vila Miguel Vicente Cury, começa na Rua 36 e termina à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXVII — RUA DOS GUARAMOMIS — a Rua 27 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

18557 — Poeta — a Rua 46 que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXVIII — RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA (1812 — 1863) — Escritor — a Rua 49, que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIX — RUA VISCONDE DE INHOMERIM — (1812 — 1876) — Jornalista e Escritor — a Rua 50 que tem início à Rua 46 e término à Rua 49 do mesmo loteamento.

XXX — RUA MARTINS PENA (1815 — 1848) — Escritor — a Rua 51 que tem início à Rua 42 e término à Rua Alfredo Borges Teixeira.



RUA DOS CAIABIS

(Denominação dada pelo decreto 4976 de 28-outubro de 1976, à rua 17 da Vila Costa e Silva, com início à rua 41 da mesma Vila e término da rua dos Iguás (antiga Rua 36 da Vila Costa e Silva).

Índios da família linguística tupi-guaraní, erroneamente classificados como caraíbas, por muitos autores, e localizados na região do rio Paranatinga, no Estado de Mato Grosso. Com o nome de Maquiris, começaram a se apresentar, pacificamente, na foz do rio S^o Manuel-Paranatinga, a partir de 1936.

Chamados, também, Paruás.

Variante: Cajabi.

(Extraído de fls. 194, volume 4, da Enciclopédia Brasileira Mérito)



RUA DOS CAIABIS

(Denominação dada pelo item XVII, Artigo 2º, do Decreto nº 4976, de 28 de outubro de 1976, à Rua 17 da Vila Costa e Silva, que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva)

Usos e Costumes

AS TRIBOS DO XINGU

Na área cultural indígena do Xingu, localizam-se muitas tribos: aueti, bacairi, camaiurá, cuicuro, calapalo, caiabi, naticuá, meinaco, juruna, suiá, trumai, tuxu carramãe e uaurá.

Muitas já não existem mais, devido ao contato com a civilização. As sobreviventes estão classificadas conforme o seu grau de aculturação. São as tribos isoladas, as de contato intermitente, as permanentes e as integradas.

As tribos de índios que se integraram foram as que sobreviveram. Algumas vivem em seus antigos territórios. Outras estão nas reservas demarcadas pelo governo.

Adquiriram muitos hábitos do mundo civilizado. Conservaram alguns. Como o de dormir na rede.

(Extraído da pág. 324 do livro "Brasil - Histórias, Costumes e Lendas", da Editora Três, obra publicada em 20 fascículos. Texto de Alceu Maynard Araújo)